



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.300/2024

PRORROGA O PRAZO DO ARTIGO 2º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.056/2022 DE
02 DE JUNHO DE 2022, QUE
AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA
DE TERRAS A EMPRESA SM NORTE
EMBALAGENS & COMÉRCIO LTDA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo constante no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.056/2022 que Dispoe Sobre a Doção de Área com encargo à SM NORTE EMBALAGENS & COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 2.056/2022 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro(10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003800390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

